



EDITAL Nº. 001/2023

SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA INGRESSO NA REDE MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de São José do Norte, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, TORNA PÚBLICAS as diretrizes referentes às inscrições para matrículas e/ou transferências, para o ano letivo de 2024, nas Escolas da Rede Pública Municipal, que oferecem atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº. 53/06, EC Nº. 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96, Lei Nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 640/2012 que cria o Sistema Municipal de Ensino de São José do Norte, na Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009, no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009, nas Resoluções CME/SJN Nºs. 001/2017 e 002/2017, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelece critérios para a solicitação de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino.

2. DOS PRAZOS:

As inscrições para o ingresso dos alunos da Educação Infantil deverão ser realizadas no período de **16 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023**, e as inscrições para o ingresso dos alunos do Ensino Fundamental de 1º e 6º anos deverão ser realizadas no período de **01 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, exclusivamente através do site <https://saojosedonorte.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2024>.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá disponibilizar suporte para acesso ao serviço a todos os interessados que não possuem acesso a internet.



3. DAS VAGAS:

3.1 As vagas disponíveis nas Escolas Municipais foram ajustadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento de cada unidade escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Para as inscrições do ingresso de alunos na Educação Infantil, no ano letivo de 2023, deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

Berçário I: o aluno deverá ter de 0 a 11 meses até 31/03/2024

Berçário II: o aluno deverá ter 01 ano e 11 meses até 31/03/2024

Maternal I: o aluno deverá ter 02 anos completos até 31/03/2024

Maternal II: o aluno deverá ter 03 anos completos até 31/03/2024

Nível A: o aluno deverá ter 04 anos completos até 31/03/2024

Nível B: o aluno deverá ter 05 anos até 31/03/2024

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ALUNOS INSCRITOS:

5.1 Para a seleção dos alunos inscritos serão observados os seguintes critérios:

- 1º) Aluno com deficiência;
- 2º) Aluno em situação de risco social ou de vulnerabilidade;
- 3º) Aluno com acompanhamento do Conselho Tutelar;
- 3º) Ter irmãos matriculados, pais e/ou responsáveis que trabalhe na mesma escola;
- 4º) Zoneamento de residência (comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório, sujeito a visitação para comprovação);
- 5º) Zoneamento por vínculo empregatício (comprovante de emprego formal);
- 5º) Idade (aluno mais velho)
- 6º) Sorteio (acontecerá se houver empate em todos os critérios listados)

5.2 A área de zoneamento de cada unidade escolar será considerada por bairro e localidade:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro e Demonstração:



- Bojuru;
- Capão do Meio;
- Divisa;
- Gravatá;
- Turpim;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Antonio Soares de Paiva:

- Bairro Almirante Tamandaré; (6º ao 9º ano)
- Bairro Brasília;
- Bairro Centro;
- Bairro João de Magalhães;
- Bairro João Landel;
- Praia do Mar Grosso;
- Veneza;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Delfina da Cunha:

- África;
- Pontal da Barra;
- Povoação da Barra;
- Quinta secção da Barra;
- Vila Jardim;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Frederico:

- Barranco;
- Parobé;
- São Caetano;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernestina Maria Pinto:

- Capivaras;
- Passinho;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Intendente Francisco José Pereira:

- Bojuru;
- Capão da Areia;
- Curral Velho;



- Turpim;

Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Deus Collares:

- Bairro Brasília;
- Bairro Carlos Santos; (6º ao 9º ano)
- Bairro Guarida;
- Bairro João Landel;
- Praia;
- Veneza;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon:

- Bairro Almirante Tamandaré;
- Bairro Centro;
- Veneza;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato:

- Bairro Brasília;
- Bairro Carlos Santos;
- Bairro Guarida;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Eugênio Tyck:

- Estreito;
- Gravatá;
- Saraiva;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Tobias da Silva:

- Arroio do Inhame;
- Capela;
- Capivaras;
- Oriente;
- Passinho;
- Ponta do Mato;
- Rincão do Barbosa;
- Várzea;

Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz



Berçário e Maternal:

- Bairro Brasília;
- Bairro Carlos Santos;
- Bairro Centro;
- Bairro Guarida;
- Bairro João de Magalhães;
- Bairro João Landel;
- Bairro Tamandaré; Pré Escola NA e NB:
- Bairro Brasília;
- Bairro Guarida;
- Bairro João de Magalhães;
- Bairro João Landel;
- Praia;
- Veneza;

5.3 O sistema irá liberar a seleção de unidade de acordo com a oferta do ano escolar do aluno.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 As listagens das inscrições homologadas de Educação Infantil estarão disponíveis a partir do dia **08 de dezembro de 2023**, nas secretarias das escolas municipais e no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

6.2 As listagens das inscrições homologadas de Ensino Fundamental de 1º e 6º anos estarão disponíveis a partir do dia **05 de janeiro de 2024**, na Secretaria de Educação e no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

6.3 Lista dos designados de segunda chamada, para alunos de Educação Infantil ocorrerá no dia **08 de fevereiro de 2024**.

6.4 Lista dos designados de segunda chamada, para alunos de 1ºs anos e 6ºs anos do Ensino Fundamental, ocorrerá no dia **08 de fevereiro de 2024**.

7. DOS PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO



DA MATRÍCULA:

7.1 Para garantir a vaga do estudante na escola solicitada, os pais ou responsáveis devem comparecer à secretaria da mesma e realizar a matrícula presencial, nos prazos abaixo estipulados, o não comparecimento acarretará a perda da vaga na escola solicitada.

7.2 Os pais ou responsáveis deverão realizar a matrícula, para Educação Infantil, na secretaria da escola, no período de **11 a 13 de dezembro de 2023**.

7.3 Os pais ou responsáveis deverão realizar a matrícula de segunda chamada de Educação Infantil, na secretaria da escola, no período de **16 e 17 de fevereiro de 2024**.

7.4 As matrículas de 1^{os} e 6^{os} anos, deverão ser realizadas na secretaria da escola, no período de **06 a 09 de fevereiro de 2024**.

7.5 As matrículas de segunda chamada, para alunos do 1^{os} e 6^{os} anos, deverão ser realizadas na secretaria da escola, nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2024**.

7.6 Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, sendo que a falta de apresentação do mesmo, implicará na perda da vaga na escola solicitada:

- Certidão de Nascimento do aluno (original e fotocópia);
- CPF e RG do aluno;
- Cartão do Bolsa Família (original e fotocópia);
- Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
- CPF e RG dos responsáveis legais;
- Comprovante do vínculo empregatício do responsável legal, quando for o caso;
- Atestado de vacinação em dia e o cartão SUS;
- Alunos com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação devem apresentar documento que ateste a indicação de diagnóstico ou laudo médico com identificação legível com o CID da deficiência.



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Central de Matrículas.

São José do Norte, 28 de setembro de 2023.